Id:07382928C28B1230

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail:pmempi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR

DECRETO Nº 50/2021 **ELISEU MARTINS (PI), 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

"EXONERA TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DENTENTORES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA OU GRATIFICADA, BEM COMO, EXTINGUE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Eliseu Martins (PI), no uso de suas atribuições constitucionais legais e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reforma administrativa para reorganização e redução dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para fins de adequação à austeridade que deve nortear a política econômico-financeira do Município de Eliseu Martins-PI;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão, admitidos até a presente data e destituídos os detentores de funções gratificadas rescindidos/extintos todos os contratos de pessoas física de natureza temporária;

Art. 2º. Excetuam-se desta determinação coletiva somente os cargos ou funções abaixo relacionadas:

I- Os Secretários Municipais, bem como os servidores cujas funções sejam relevantes ao funcionamento dos serviços públicos essenciais.

II- Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar instituída pela Lei nº 1.335/2007.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI) – 30 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDIMAR DE SOUSA DIAS
Prefeito Municipal

Id:09FEB4197D9F1329

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATO Nº 003/2021

Pelo presente instrumento particular, comparecem O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, com sede na Cidade de igual nome, sito a Rua Francisco Alves Mendes, 149, Centro, neste ato representado pela Gestora Senhora **ANA AMÉLIA ARAGÃO CANSANÇÃO**, RG nº **7.453.865 SDS-PE** e CPF Nº. **985.917.383-49**, residente e domiciliada na Rua ENF Nagilde G. Sampaio Machado, Quadra Z-19, casa 19 Campo Maior-Pi, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Senhor **FELIPE ANDERSON SANTANA DA COSTA**, portador do RG Nº. **62.459.531-6 SSP-SP**, CPF Nº. **064.444.573-43**, residente e domiciliado na Rua 1º de maio, nº 122, Centro, Cocal de Telha, Estado do Piauí, quais têm entre si justo e acertado o que se segue.

As partes, aqui em destaque, celebraram na data de 01 de abril de 2021 um Contrato de Prestação de Serviços, cujo propósito era o de prestar serviços profissionais como Fiscal Sanitário por parte do contratado. Acertaram, na ocasião, a quantia de um (01) salário mínimo vigente no ano do ano, a título de pagamento pela contraprestação dos serviços prestados.

Os contratantes resolvem, de comum acordo, por fim a relação contratual de prestação de serviços, o que fazem pelo presente termo particular.

As partes dão quitação mútua plena e geral, de forma irrevogável e irretratável. Nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, bem como todas as demais consequências que possam ter como origem o contrato de prestação de serviços em espécie.

Declaram, ademais, as partes, que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

Nada mais tendo a reclamar, assinam a presente rescisão de contrato, em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas instrumentárias.

Cocal de Telha-PI, 30 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAGÃO CANSANÇÃO
Gestora do FMS
(CONTRATANTE)

FELIPE ANDERSON SANTANA DA COSTA
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:
1ª Maria José Ximenes da S. Sousa
C.P.F. Nº. 840136053 68 **R.G. Nº.** 1 958 827. PI

2ª Francisco Rodrigues de Oliveira
C.P.F. Nº. 460 156 632 00 **R.G. Nº.** 4 261. 177